



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

0000655-63.2007.8.17.0620 AçãoCobra

CGJPE

FLS.

Vara Unic

Certifico que a sentença de fls. 98/100v
transitou em julgado em 22/09/2022.
O certificado é verdade e dou fé.
Floresta, 30/09/2021

Augustinho Nogueira Junior
Chefe de Secretaria



JOÃO BARBOSA

DISTRIBUIÇÃO
Vara Única da Comarca de Floresta
Recebido em 03-10-21 às 10hGervásio Mendes Abade Sobres
Distribuidora - Mat. 178.378-4

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORESTA/PE

Processo n.º 00006556320078170620

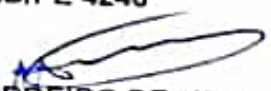
ITAU SEGUROS S.A. previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIONOR SEVERINO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., solicitar o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** pelos termos que passa a expor.

Em 30/09/2021 o processo foi arquivado em definitivo, todavia não houve manifestação do juízo em relação ao pedido constante na peça protocolizada em 17/09/2020. Deste modo, vem reiterar o pedido de **certificação de trânsito em julgado da decisão de acolhimento da exceção de pré-executividade e posterior arquivamento dos autos**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FLORESTA, 15 de outubro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FLORESTA

Processos:

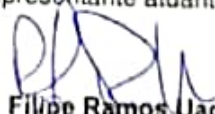
0000694-89.2009.8.17.0620
0000982-61.2014.8.17.0620
0000481-25.2005.8.17.0620
0000273-65.2010.8.17.0620
0001067-18.2012.8.17.0620
260-02
0000655-29.2008.8.17.0620
276/2004
0000545-49.2016.8.17.0620
0000229-17.2008.8.17.0620
0001134-17.2011.8.17.0620
0000850-67.2015.8.17.0620
0000707-44.2016.8.17.0620
0001028-79.2016.8.17.0620
0000578-20.2008.8.17.0620
0001134-17.2011.8.17.0620
0000850-67.2015.8.17.0620
0000655-63.2007.8.17.0620
0000349-65.2005.8.17.0620
0000726-26.2011.8.17.0620

DESPACHO

Vistos,

Defiro o pedido formulado pela parte, tão-somente para os fins a que se destina, devendo ser dado acesso aos autos para extração das cópias reprográficas necessárias, em até 15 (quinze) dias. Caso seja necessário desarquivamento, deve-se proceder *in continenti* novo arquivamento. Intime-se a parte, por meio de seu advogado, na imprensa oficial, tomando-se os cuidados necessários para o caso de segredo de justiça. Nos pedidos formulados pela Defensoria Pública, intime-se pessoalmente a Douta Representante atuante Nesta Comarca.

Floresta, 26/10/2021


Felipe Ramos Uaquim
Juiz Substituto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Floresta
Forum Des. Euclides Ferraz - AV AUDOMAR FERRAZ, 52 - Centro
Floresta/PE CEP: 56400000 Telefone: / - Email: - Fax:

CERTIDÃO DE COMPARECIMENTO

Expediente nº: 2022.0220.000069

CERTIFICO para os devidos fins, que, na presente data, a Sr.(a) MARIA HELOISA DE OLIVEIRA SÁ esteve no setor de atendimento deste Juízo, com a finalidade de fazer vistas a autos de processos físicos.

Dou Fé.

DECLARO, para os devidos fins, que eu, Clara Torres de Oliveira Valgueiro subscrevo este expediente por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Comarca. Provimento nº 002/2010 – CGJ-TJPE

Floresta (PE), Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (12.01.2022)

Clara Torres de Oliveira Valgueiro
Técnica Judiciária